



EDITAL DE SELEÇÃO

Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Potiguar, no curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, recomendado pela CAPES, aprovado pela Resolução ConSUni-UnP nº 005, de 11/07/2011, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CES 46/2013, publicado no D.O.U. de 10/7/2013, Seção 1, Pág. 19, destinado ao preenchimento de vagas suplementares.

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade Potiguar, faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas suplementares oferecidas para o curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, obedecida a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

a) Podem participar do Processo Seletivo os graduados em qualquer área do conhecimento, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à área de concentração "Biotecnologia em Saúde". No caso de diplomas obtidos no exterior, os mesmos devem ter sido revalidados por instituição nacional.

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	Até 25/10/2026
Seleção	27 e 28/10/2026
Matrícula	29 a 30/10/2026
Início das aulas	Novembro de 2026

**Datas prováveis, que poderão ser ajustadas conforme as necessidades da instituição.*



2. DAS VAGAS

Curso	Vagas	Inscrições
Mestrado Profissional em Biotecnologia	20 (vinte)	https://cesaapb.com/mestrado-profissional-em-biotecnologia/

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar, distribuídas entre as três linhas de pesquisa:

- a) Biofármacos e Biomateriais:** estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento objetivando a produção de agentes terapêuticos para biofármacos e biomateriais.
- b) Bioprospecção de Produtos Naturais:** prospecção de produtos naturais estabelecendo novas tecnologias relacionadas à aplicação terapêutica de princípios ativos, com ênfase na produção de insumos biotecnológicos.
- c) Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico:** criar e desenvolver soluções em hardware e/ou software que configurem melhoramentos ou funcionalidades inovadoras, bem como promover aprimoramentos técnicos de produtos, processos ou sistemas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para este Edital serão realizadas exclusivamente por meio do site www.cesaapb.com, no período definido no CRONOGRAMA deste edital.

3.1.1 1ª Etapa: preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://cesaapb.com/mestrado-profissional-em-biotecnologia/>, com a indicação da linha de pesquisa desejada, e anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2 2ª Etapa: envio da documentação necessária abaixo, para o e-mail secretaria@cesaapb.com, até 2 (dois) após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação e respectivo histórico escolar;
- c) Curriculum Lattes atualizado, gerado na plataforma Lattes do CNPQ;
- d) Comprovante de endereço atualizado;



- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral.

Documentação classificatória:

- Formação Acadêmica e Produção Intelectual, conforme APÊNDICE A, incluindo Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>), com comprovação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual.

3.2. Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga no ato da inscrição, não reembolsável. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de transferência via pix CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar LTDA);

3.3. A Comissão de Seleção do Programa não aceitará inscrições com documentação incompleta.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

4. DA AVALIAÇÃO

Após realizar a inscrição e enviar a documentação exigida, os(as) candidatos(as) participarão de um processo de avaliação organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro a seguir:

#	Etapa	Pontuação
1	Plano de Trabalho	Até 4,0 pontos
2	Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual	Até 3,0 pontos
3	Entrevista	Até 3,0 pontos
	Nota Final	Soma das notas das três etapas

4.1. Plano de Trabalho

Em seu plano de trabalho, o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende desenvolver, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. É necessário que esse plano demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.



O preenchimento do plano de trabalho é obrigatório e deve ser realizado por meio do formulário eletrônico disponível no link do google Forms: <https://forms.gle/JPBBb19wG8Uouqay5> e enviado via e-mail para biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br e secretaria@cesaapb.com.

4.2. Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos(as) candidatos(as) com atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos, conforme APÊNDICE A. As informações relatadas no Currículo Lattes deverão ser comprovadas com o envio de certificados e demais documentos.

4.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas individualmente, conforme o cronograma, em ambiente virtual, por meio de videoconferência. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário marcados serão eliminados(as) do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

O resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, será divulgado conforme o cronograma e informado por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

A nota final será utilizada para classificar os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1º) maior nota na Formação Acadêmica e Produção Intelectual; 2º) maior nota na Entrevista; 3º) persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetue a matrícula no período previsto, os(as) demais pré-classificados(as) serão chamados(as) conforme a ordem de classificação.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os(as) candidatos(as) poderão enviar recurso contestando o resultado divulgado, em até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio do e-mail biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br e secretaria@cesaapb.com, explicitando os argumentos e a fundamentação do requerimento.

6.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3. A Comissão de Seleção terá até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para emitir parecer.



7. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as) iniciarão suas aulas em novembro de 2026, conforme previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

7.2. As aulas e atividades do programa ocorrerão na modalidade presencial ou híbrida (síncrona), conforme calendário ser divulgado.

7.3. O curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou atividades complementares, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme programação previamente estabelecida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, tratados com base no exercício regular de direitos e em observância à Lei nº 13.709/2020 (LGPD).

8.2. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será cancelada a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), se realizada.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

9.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

9.2. O(A) candidato(a), ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Amália Rêgo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biotecnologia

Universidade Potiguar



APÊNDICE A – Roteiro para Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

A nota do currículo será atribuída conforme os quadros a seguir:

Formação Acadêmica	Limite para pontuar	Pontuação
Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso

Atuação Profissional	Limite para pontuar	Pontuação
Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

Produção Científica e Tecnológica	Limite para pontuar	Pontuação
-----------------------------------	---------------------	-----------



Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
Resumo simples em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
Artigo completo publicado em periódico (qualquer classificação)	Sem limite	0,3 a 7,0/trabalho*
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente	Sem limite	3,5/trabalho

**Pontuação escalonada conforme fator de impacto/indexação do periódico — critério a ser detalhado pela Comissão de Seleção.*